

## **RESOLUÇÃO N.º 005/2022/PRES/FAF**

O Presidente da Federação Amapaense de Futebol – FAF, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da Entidade.

**CONSIDERANDO** as orientações emanadas da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde, além das Recomendações do MPE e MPF todas relacionadas à pandemia causada pela COVID-19 (Coronavírus);

**CONSIDERANDO** que é essencial evitar aglomerações para inibir a disseminação da COVID-19 e seu avanço nos últimos dias após o surgimento da variante omicron;

**CONSIDERANDO** a necessidade da preservação da saúde de todos os Colaboradores da Federação Amapaense de Futebol em razão da nova variante do COVID-19 que assola o País, o Mundo e o crescimento de casos no Amapá;







# Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF  
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
CNPJ: 05.990.304/0001-67



## RESOLVE:

**Art. 1º.** Paralisar todas as atividades PRESENCIAIS no âmbito Federação Amapaenses de Futebol no período de **24.01.2022 a 01.02.2022**, retornando as atividades PRESENCIAIS somente após nova avaliação do quadro pandêmico no Estado do Amapá.

**Art. 2º.** Durante a paralisação da atividade PRESENCIAL, qualquer medida de urgência a ser submetida à Presidência, à Secretaria Geral, às Diretorias de Competições e Financeira, Departamento de Registro e Transferência, Comissão Estadual de Arbitragem e Assessoria Jurídica deverá ser realizada exclusivamente através do Email: [secgeral@fafamapa.com.br](mailto:secgeral@fafamapa.com.br)

**Art. 3º.** Neste período, o Protocolo da Federação Amapaense de Futebol, será efetuado exclusivamente por meio eletrônico, diretamente no Email: [secgeral@fafamapa.com.br](mailto:secgeral@fafamapa.com.br), para todas as finalidades.

**Art. 4º.** Ainda neste período as terças e quintas-feiras, O Departamento Técnico, Departamento de Registro e Transferência, Comissão Estadual de Arbitragem, funcionarão em regime de plantão e rodízio, das 13h00min as 18h00min, com expediente somente interno, não sendo permitido o atendimento presencial em qualquer hipótese.





# Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF  
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
CNPJ: 05.990.304/0001-67



**Art. 5°.** Os Diretores dos Departamentos desta Federação devem manter *on line* os seus skype's, telefones celulares e WhatsApp's para atender as necessidades de reuniões da Diretoria, casos emergenciais e demais possibilidades.

**Art. 6°.** Esta medida será reavaliada pela Diretoria Executiva, de acordo com a situação causada pela pandemia, além das recomendações dos órgãos sanitários do Estado e dos Municípios.

Dê-se ciência

Cumpra-se

E publique-se

Gabinete da Presidência da Federação Amapaense de Futebol  
– FAF, em Macapá 20 de Janeiro de 2022.

**Antônio Roberto Rodrigues Góes da Silva**  
**Presidente**